



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br
GESTÃO 2017 - 2020

LEI N.º 1636/2018

SÚMULA: AUTORIZA O MUNICÍPIO DE ASSAÍ A INSTITUIR O FUNDO MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOBRE DROGAS – FUMPED E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE:

LEI

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a instituir o Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPED, com o objetivo de possibilitar a obtenção e a administração de recursos financeiros provenientes de doações, convênios, programas e projetos de que trata esta lei, os quais serão destinados ao desenvolvimento de ações, visando à prevenção e controle do uso e abuso de drogas, especificados na Legislação Federal.

Art. 2º. Os recursos obtidos pelo FUMPED serão destinados exclusivamente para:

- I- A realização de programas de prevenção ao uso e abuso de drogas;
- II- O incentivo à formação de grupos de apoio para atendimento aos usuários de drogas e aos seus familiares;
- III- As elaborações de textos educativos para divulgação junto a grupos de risco com informação sobre prevenção e tratamento de usuários de drogas lícita e ilícitas, bem como a seus familiares;
- IV- Outras atividades determinadas pelo COMPED e constantes de seu regimento interno;

Art. 3º. São recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPED:

- I- As doações, os auxílios, as contribuições e disponibilizações que lhe forem destinados;
- II- As dotações consignadas no orçamento do Município ou em créditos adicionais;
- III- Os resultados de aplicações financeiras das disponibilidades temporárias;
- IV- Outros recursos que possam ser destinados ao Fundo;

Art. 4º. Os recursos do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPED serão geridos pelo Conselho Municipal de Combate as Drogas – COMCOD em conjunto com o gestor da pasta a qual esteja vinculado.



Prefeitura do Município de Assaí

LEALDADE
NOBREZA
RIQUEZA
PODER

ESTADO DO PARANÁ
Avenida Rio de Janeiro, 720, 1º Andar – Fone (043) 3262-1313 – CEP 86.220-000
E-mail: assaí@assaí.pr.gov.br

GESTÃO 2017 - 2020

Art. 5º. O Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPED de natureza e individualização contábeis atuará por meio de liberação de recursos, observadas as seguintes condições:

- I- Apresentação pelo beneficiário, de projetos ou planos de trabalho referentes aos objetivos do Conselho Municipal de Combate as Drogas – COMCOD;
- II- Demonstração da viabilidade técnica dos projetos e planos de trabalho e sua adequação aos objetivos de prevenção às drogas;
- III- Enquadramento do projeto ou plano de trabalho pelo Conselho Municipal de Políticas sobre Drogas;

Parágrafo Único. O detalhamento da gestão do Fundo Municipal de Políticas sobre Drogas – FUMPED, assim como de todo aspecto que a este fundo diga respeito, constará do Regimento Interno do Conselho Municipal de Combate as Drogas – COMCOD.

Art. 6º. Os demonstrativos financeiros e o funcionamento do FUMPED obedecerão ao disposto na legislação vigente referentes à administração Pública Municipal.

Art. 7º. O Conselho Municipal de Combate as Drogas – COMCOD providenciará as informações relativas à sua criação e sua atuação à Secretaria Nacional Antidrogas – SENAD e ao Conselho Nacional de Entorpecentes – CONEN, visando sua integração aos Sistemas Nacional e Estadual Antidrogas.

Art. 8º. Poderá a critério e a disposição financeira e orçamentária existente, auxiliar o Conselho Municipal de Combate as Drogas – COMCOD com ajuda de custo para deslocamentos, hospedagem na realização de cursos e para os fins de angariar recursos de outros entes federativos.

Art. 9º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando todo e qualquer dispositivo que trate matéria contrária.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSAÍ, ESTADO DO PARANÁ AOS 03 DE OUTUBRO DE 2018.

Silvio Carlos Guadaguini
Chefe de Gabinete

Acacio Secci
Prefeito Municipal